

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2005
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 016/2005**

VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2006 A 14 DE JUNHO DE 2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALMEIDA E DOS SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Dr. Ito João Snel, 770, Sala 3 - Centro, Imigrante/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.204/0001-61, neste ato representada por **ÁLVARO LUIZ DE ALMEIDA**, CPF nº 443.811.400/44, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2005, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Quinta, Parágrafo Único, do Contrato originário, vigendo de 14 de dezembro de 2006 a 14 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma estabelecidos na Cláusula Primeira, Parágrafo Único, do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2005, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 14 de dezembro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALMEIDA E DOS SANTOS LTDA
ÁLVARO LUIZ DE ALMEIDA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica